



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 93/2018

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº88 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

DATA: 25/09/2018.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *Concede gratificação ao servidor responsável pela contabilidade do RPPS.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2018.


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ROMEU FANTINEL


Ver. ANA PAULA DEL'OLMO

GERAL 681
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2-335 Pag. 153
Data 26/09/2018

Assinatura _____ Hora _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 89/2018

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº88, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

DATA: 25/09/2018

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *Concede gratificação ao servidor responsável pela contabilidade do RPPS.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo conceder gratificação ao responsável pela contabilidade do RPPS no valor de R\$ 700,00 o PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro e Declaração de Ordenador de Despesa, declarando haver recursos para custear a despesa pretendida conforme determina o Art.16, I e II da Lei Complementar 101/2000.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº88, de 28.08.18 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2018.

Taiguara Eduardo Haar

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. CLÁUDIA GANDOR

Ruan Carames
Ver. RUAN CARAMES

GERAL 681
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2-335 Pag. 153
Data 26/09/2018
AD Lopes
Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”